



Câmara Municipal de Magda

C.N.P.J. 59.852.012/0001-97

Rua Brasil, 311 - Fone/Fax: (17) 3487-1146 - CEP 15310-000 - MAGDA - SP

www.camaramagda.sp.gov.br - e-mail: camarademagda@gmail.com

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N° 01/2017

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, a Câmara Municipal de Magda-SP, CONTRATANTE e a empresa **Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda.-EPP**, CONTRATADA, neste ato representada por quem de direito, ao final qualificados e assinados, resolvem, de comum acordo, com base na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, em especial do seu artigo 57, aditar o Contrato de prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação - Vale Alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, para uma quantidade estimada de 05 (cinco) servidores municipais, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, firmado pelas partes em pleno vigor nesta data, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira: PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 08/03/2017 e vencendo em 07/03/2018.

Cláusula Segunda: PREÇO

O preço mensal fica inalterado, ou seja, R\$811,95 (oitocentos e onze reais, noventa e cinco centavos) referente aos 05 (cinco) cartões, sendo que com o percentual da taxa de administração de -0,0000667%, o valor mensal dos 05 (cinco) cartões será de R\$811,90 (oitocentos e onze reais, noventa centavos), perfazendo o total global anual de R\$9.742,80 (nove mil, setecentos e quarenta e dois reais, oitenta centavos).

Parágrafo único - O valor estabelecido será corrigido anualmente, nos mês de outubro, pelo IPC/FIPE, compreendido entre os meses de setembro e outubro, por meio de Ato da Mesa, conforme §2º, do art. 1º, da Lei Municipal n° 1.148, de 29 de setembro de 2015.

Cláusula Terceira: CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento, conforme contrato n° 02/2016 firmado entre as partes acima mencionadas.

Cláusula Quarta: RECURSOS

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: Elemento Econômico: 3.3.90.39.11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Magda-SP, em 06 de março de 2017.

CONTRANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA
Presidenta: Célia Martins Tardioli

CONTRATADA: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA.EPP
Sócio: Gilberto Franzoni

Testemunhas:

NOME: Márcio Leandro Teixeira - RG: 28.902.960-0

NOME: Aparecido Porfírio de Azevedo - RG: 4.992.190-3